

Lei

Nº 74

de 5 de Novembro de 1949

ELÉVA A SUBVENÇÃO À GUAR-
DA NOTURNA.

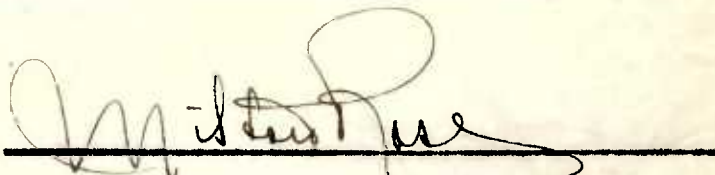
M I L T O N R O S A, Prefeito do Município de Bento Gon-
çalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a
Lei seguinte:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada à elevar de Cr\$...
1.800,00 (Um mil e oitocentos cruzeiros), para
Cr\$...6.000,00 (Seis mil cruzeiros), anuais, a subvenção à Guarda
Noturna.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor a 1º de Janeiro do próximo ano
de 1950.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 5 de Novembro de 1949



M I L T O N R O S A
P R E F E I T O